



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA
CASA ANTÔNIO SERAFIM DE SOUSA

PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Imaculada-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem, consoante Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ RIBEIRO CAETANO, inscrito no CPF de nº 009.427.764-88, RG de nº 2523090 – SSP/PB, para ocupar o Cargo Comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal de Imaculada – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

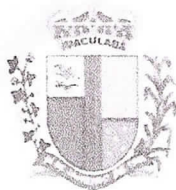
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Imaculada-PB, 02 de Janeiro de 2023.



Alexandre Alves Nóbrega

Presidente da Câmara Municipal de Imaculada - PB



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA – ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO: 01/2023 - IMACULADA PB, 03 DE JANEIRO DE 2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2022, IMACULADA (PB), 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação o Imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Constituição Federal e Art. 82 da Lei Orgânica do Município e no Artigo 97, Inciso I, Alínea "a" combinado com o Artigo 5º, alíneas "e", "g" e "n" e artigo 7º do Decreto 3.365 de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 2.786 de maio de 1956 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para o fim de desapropriação, um terreno com área total de 2.000 m², medindo Quarenta (40) metro de frente por cinquenta (50) metro de fundo, na Rua: João Elias Ramalho, Centro, Zona Urbana de Imaculada, Imóvel pertencente ao Patrimônio do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Terreno citado no Caput do Artigo anterior, limita-se ao Oeste está a PB-306, ao Leste terreno pertencente ao Senhor Macilon Nascimento Silvestre, ao Sul terreno pertencente ao Senhor José Rene Felix Pereira, ao Norte a Rua: Projetada.

Art. 3º - O Poder Executivo para realização da quitação com a obrigação criada com a presente desapropriação procederá aos Atos Judiciais e Extrajudiciais, praticando o pagamento da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de conformidade com o valor venal estabelecido pela Comissão de Avaliação, constituída com esta finalidade, os recursos financeiros são próprios do Município, constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4º - A Desapropriação em referência, para fins de posse, é atribuído o caráter de urgência, nos termos do Decreto 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786 de maio de 1956.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA (PB), 16 DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL.**ESTADO DA PARAÍBA**
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

PORTARIA Nº 001/2023

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DA SEÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IMACULADA-PB**

O Presidente da Câmara Municipal de Imaculada-PB, no uso de suas atribuições legais, consoante lei orgânica do município, regimento interno da Câmara Municipal, embasado no Art. 14, § 1º, da Lei Municipal Nº 0001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado a Cessão do servidor público municipal Gustavo Wanderley Ramos Monteiro, Secretário Geral, matrícula de Nº 31, para o Município de Maturéia-PB, com ônus para o cessionário, que fora concretizada por meio da Portaria nº 007/2017, o qual fixou o prazo de 12 meses.

Art. 2º - A prorrogação da cessão em tela terá vigência até a data de 31 de Dezembro de 2023, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivo de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Imaculada-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Alexandre Alves Nóbrega
Presidente da C.M.I**ESTADO DA PARAÍBA**
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

PORTARIA Nº 002/2023

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
SEÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IMACULADA-PB**

O Presidente da Câmara Municipal de Imaculada-PB, no uso de suas atribuições legais, consoante lei orgânica do município, regimento interno da Câmara Municipal, embasado no Art. 14, § 1º, da Lei Municipal Nº 0001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogado a Cessão do servidor público municipal HEMERSON HENRIQUE LUSTOSA SILVA, ocupante do Cargo de Diretor Financeiro, matrícula de Nº 32, para o Município de Santa Terezinha - PE, com ônus para o cessionário, que fora concretizada por meio da Portaria nº 004/2017, o qual fixou o prazo de 12 meses.

Art. 2º - A prorrogação da cessão em tela terá vigência até a data de 31 de Dezembro de 2023, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivo de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Imaculada-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Alexandre Alves Nóbrega
Presidente da Câmara Municipal de Imaculada - PB**ESTADO DA PARAÍBA**
CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA

PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Imaculada-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem, consoante Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ RIBEIRO CAETANO, inscrito no CPF de nº 009.427.764-88, RG de nº 2523090 - SSP/PB, para ocupar o Cargo Comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal de Imaculada - PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Imaculada-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Alexandre Alves Nóbrega
Presidente da Câmara Municipal de Imaculada - PB**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB**
Publ. no J. Oficial do Município

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-860
 CNPJ 09.099.193/0001-80 Insc. Est. 19.816.823-8

Classificação: MONTAGEM DE LONTELA EM TENSÃO 0761 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: Lim. máx.:

JOSE RIBEIRO CAETANO

RUA JOAO ELIAS R-MALHEIRO S/N CENTRO
 IMACULADA/PB CEP 58745-000 (AG 133)
 ROTEIRO 15 143-810-8012

5/2301190-1

N5114178151

CPF/CNPJ/PJ/RM 009 427 784-88

Dez / 2022

02/01/2023

R\$ 392,57



NOTA FISCAL Nº 005940549 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 26/12/22
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
 2522 1309 0951 8300 0140 8800 1005 8405 4820 2959 1186

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref.) R\$ 0,00
 - INÍCIOS DO CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO

- Faturas Anteriores Parceladas, conforme contrato firmado
 - Letura confirmada

24/11/22

26/12/22

32

25/01/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit atribuído (R\$)	V-ter Total (R\$)	PSU Cofins (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)
Consumo em kWh	KWh	406	0,768300	311,93	12,55	311,92	18	66,14	0,690080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO PÉSSOAL				19,77	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 11/2022				1,38	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2022				6,92	0,00	0,00	0	0,00	
PARCELAMENTO DE DEBÍTORES				51,90	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONE TARG 11/2022				0,67	0,00	0,00	0	0,00	



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Rua Antº Caetano, S/N, Centro, Imaculada - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Dou fé. (Art. 425-III do CPC),
 Imaculada/PB - 03/01/2023
 Selo Digital: ANI28973-ST9G
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$3,95 Farpen R\$0,34 MP R\$0,06 Fej R\$0,73



Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua Antº Caetano, S/N, Centro, Imaculada - PB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

NOME: JOSE RIBEIRO CAETANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2523090 SSP PB

CPF: 009.427.764-88 DATA NASCIMENTO: 16/09/1980

FILIAÇÃO: CAETANO JOSE DE BRITO
 ROZIMAR MOURA RIBEIRO DE BRITO

PERMISSÃO: ACC: CAJUA: AD

Nº REGISTRO: 89533736316 VALOR: 25/07/2024 1ª HABILITAÇÃO: 05/03/1999

OBSERVAÇÕES:

Jose Ribeiro Caetano
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 07/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: 03818606161 PB039394409

PARAIBA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Rua Antº Caetano, S/N, Centro, Imaculada - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
 Dou fé. (Art. 425-III do CPC),
 Imaculada/PB - 03/01/2023
 Selo Digital: ANI28972-IX0F
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$3,95 Farpen R\$0,34 MP R\$0,06 Fej R\$0,73



Cartório de Registro Civil e Notas
 Rua Antº Caetano, S/N, Centro, Imaculada - PB